



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 6/CONSUNI/UFFS/2019

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

1 Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as treze horas e cinquenta
2 minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Reitor, na unidade Bom Pastor da UFFS, em
3 Chapecó-SC, e nos demais *Campi* por videoconferência foi realizada a 3ª Sessão Ordinária de
4 2019 do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul
5 (UFFS), presidida pelo Reitor da UFFS, Jaime Giolo. **Fizeram-se presentes à sessão, por**
6 **videoconferência, os seguintes conselheiros:** João Alfredo Braida (Presidente da Câmara de
7 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE)), Joviles Vítório Trevisol (Presidente da Câmara de
8 Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC)) e Charles Albino Schultz
9 (Presidente da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)).
10 **Diretores de Campi:** Ivann Carlos Lago (*Campus Cerro Largo*), Lísia Regina Ferreira
11 (*Campus Chapecó*), Anderson André Genro Alves Ribeiro (*Campus Erechim*), Janete Stoffel
12 (*Campus Laranjeiras do Sul*) e Vanderlei de Oliveira Farias (*Campus Passo Fundo*).
13 **Representantes Docentes:** Fabiano Cassol, Pablo Lemos Berned e Thiago de Cacio Luchese
14 (*Campus Cerro Largo*); Fernando Perobelli Ferreira, Paulo Roberto Barbato, Fernando Grison
15 e Daniela Savi Geremia (*Campus Chapecó*); Valéria Esteves Nascimento Barros, Paulo
16 Afonso Hartmann, Murad Jorge Mussi Vaz e Gismael Francisco Perin (*Campus Erechim*);
17 Rubens Fey, Marcos Weingartner e José Francisco Grillo (*Campus Laranjeiras do Sul*);
18 Gustavo Olszanski Acrani e Vanderléia Laodete Pulga (*Campus Passo Fundo*); Ademir
19 Roberto Freddo, Everton Artuso e Marcos Leandro Ohse (*Campus Realeza*). **Representantes**
20 **Técnico-Administrativos em Educação:** Sheila Marques Duarte Bassoli (*Campus Erechim*),
21 Cristiano Silva de Carvalho (*Campus Passo Fundo*), Edinéia Paula Sartori Schmitz (*Campus*
22 *Realeza*) e Tulio Sant'Anna Vidor (Reitoria). **Representantes Discentes:** Luana Garcia
23 Machado (*Campus Cerro Largo*), Gabriel Henrique de Albuquerque (*Campus Laranjeiras do*
24 *Sul* (empossado na sessão, juntamente de seu suplente)) e Gleidson de Araujo Felix (*Campus*
25 *Passo Fundo* (empossado na sessão, juntamente de seu suplente)). **Participaram da sessão os**
26 **seguintes conselheiros suplente, no exercício da titularidade (titular isento de apresentar**
27 **justificativa):** Bruno München Wenzel (repres. docente do *Campus Cerro Largo*), Débora
28 Tavares de Resende e Silva (repres. docente do *Campus Chapecó*), Luciana Pereira Machado
29 (repres. docente do *Campus Realeza*), Rodrigo Stolben Machado (repres. TAE do *Campus*
30 *Cerro Largo*). **Não compareceram à sessão por motivos justificados os seguintes**
31 **conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor), Antonio Marcos Myskiw (diretor do
32 *Campus Realeza*), Máira Rossetto [titular] e Milton Kist [suplente] (repres. docentes do
33 *Campus Chapecó*), Valdecir José Zonin [titular] e Altemir José Mossi [suplente] (repres.
34 docentes do *Campus Erechim*), Adelmir Fiabani [titular] e Amauri Braga Simonetti [suplente]
35 (repres. docentes do *Campus Passo Fundo*), Rodrigo Rodrigues [titular] e Josiane Heinrich
36 Garlet [suplente] (repres. TAEs do *Campus Chapecó*), Eloir Faria de Paula [titular sem
37 suplente] (repres. TAE do *Campus Laranjeiras do Sul*), Carolina Rosa Listone [titular sem
38 suplente] (repres. discente do *Campus Chapecó*), Jandir José Selzler [titular] e Pedro Eloir
39 Melchior [suplente] (repres. da comunidade regional pelo estado de Santa Catarina),
40 Augustinho Taffarel [titular] e Marlene Catarina Stochero [suplente] (repres. da comunidade
41 regional pelo estado do Rio Grande do Sul). **Faltaram à sessão sem apresentar justificativa**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

42 **os seguintes conselheiros:** Nedilso Lauro Brugnera [titular sem suplente] (repres. docente do
43 *Campus* Chapecó), Líria Angela Andrioli [titular] e Gilmar Franzener [suplente] (repres.
44 docentes do *Campus* Laranjeiras do Sul) e Diego Sigmar Kohwald [titular sem suplente]
45 (repres. da comunidade regional pelo estado do Paraná). Conferido o quórum regimental, o
46 Presidente declarou aberta a sessão, passando ao item **1 EXPEDIENTE. 1.1 Apreciação de**
47 **Atas de sessões anteriores.** As seguintes Atas foram aprovadas por consenso: Ata da 1ª
48 Sessão Ordinária de 2019, Ata da 1ª Sessão Extraordinária de 2019, Ata da 2ª Sessão
49 Extraordinária de 2019, Ata da 2ª Sessão Ordinária de 2019 e Ata da 3ª Sessão Extraordinária
50 de 2019. **1.2 Comunicações. 1.2.1 Comunicações da mesa. a)** O Presidente comunicou que
51 na quarta-feira subsequente iria à Brasília para reuniões da Associação Nacional das
52 Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), sendo que na parte da manhã os
53 Reitores de Universidades Federais, junto de outras personalidades, estariam mobilizados no
54 Auditório Nereu Ramos, do Congresso Nacional, para o lançamento da Frente Parlamentar
55 pela Valorização das Universidades Federais. Enfatizou a importância do Ato no contexto
56 delicado por que passam as instituições públicas de educação, principalmente as federais.
57 **1.2.2 Relato das decisões das Câmaras Temáticas. a)** O Presidente da Câmara de Pesquisa,
58 Pós-Graduação, Extensão e Cultura (CPPGEC), Joviles Vitório Trevisol, relatou as decisões
59 da Câmara, conforme Anexo I desta Ata. **b)** Ainda, relatou decisão conjunta das Câmaras de
60 Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE) e Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e
61 Cultura (CPPGEC), conforme Anexo II desta Ata. **c)** O Presidente da Câmara de Graduação e
62 Assuntos Estudantis (CGAE), João Alfredo Braida, relatou as decisões da Câmara, conforme
63 Anexo III desta Ata. Não houve relatos da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão
64 de Pessoas (CAPGP). Naquele momento, conforme permite o Regimento Interno do
65 CONSUNI e embasado no Memorando nº 11/CCMV-RE/UFFS/2019 e em mais um conjunto
66 de documentos encaminhados pela Coordenação do Curso de Graduação em Medicina
67 Veterinária do *Campus* Realeza, o Presidente solicitou Reexame da matéria relatada que se
68 referia à decisão da CGAE sobre o juramento a ser proferido pelos formandos nas solenidades
69 de colação de grau da UFFS, regulamentado pela Resolução nº
70 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019, publicada em 19 de março de 2019. Considerando a
71 necessidade de designação de relator da matéria a ser reexaminada, o Presidente comunicou
72 que o faria na Ordem do Dia. **1.2.3 Comunicações dos conselheiros. a)** O conselheiro Joviles
73 Vitório Trevisol comunicou que esteve na Fundação Araucária para tratar de assuntos
74 principalmente relacionados a fomento e definição das bolsas a serem disponibilizadas pela
75 Fundação às instituições paranaenses. Disse que a manutenção do quantitativo de quarenta e
76 três bolsas disponibilizadas no ano passado já foi confirmado, e isso é visto de forma positiva,
77 no entanto, a possibilidade de aumento é remota. Que dois Editais já haviam sido lançados na
78 UFFS e um terceiro sairia naquela mesma tarde. **b)** O conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor
79 comunicou a ocorrência de uma situação, denominada por ele como gravíssima, ocorrida no
80 contexto do processo de consulta prévia e informal à comunidade universitária acerca da
81 sucessão dos cargos de Reitor, Vice-Reitor e Diretores de *Campus* da UFFS, dizendo que nos
82 últimos dias estavam acontecendo uma série de situações inadmissíveis, e comunicou uma
83 delas, que envolveu uma servidora do *Campus* Chapecó, na qual houve a publicização de um
84 ato falsificado onde ela supostamente estaria negociando apoios políticos, cargos e captação
85 de recursos por meio de documento institucional, e fazia isso a um Deputado Federal de
86 Chapecó. Disse que foi feita uma falsificação grotesca de um e-mail institucional, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

87 suposta assinatura dessa servidora, o que lembrou, constitui crime. Disse que a situação foi
88 reportada às autoridades institucionais, bem como, registrado Boletim de Ocorrência na
89 Delegacia de Polícia Civil e no Ministério Público Federal, para a apuração das
90 responsabilidades. Enfatizou que a externalização deste fato ensejava um pedido à
91 comunidade universitária da UFFS para que se tivesse muita atenção a fatos como esse, e se
92 buscasse identificar pessoas que pudessem vir a cometer crimes na Universidade. **c)** O
93 conselheiro Vanderlei de Oliveira Farias comunicou uma importante Emenda Parlamentar no
94 valor de um milhão de reais, do Deputado Marco Maia, que chegou à UFFS, destinada à
95 reformas nos prédios antigos do *Campus* Passo Fundo de modo que será possível investir em
96 sala de professores e numa biblioteca mais adequada, e ainda, melhorar a infraestrutura dos
97 laboratórios e outras estruturas antigas. Aproveitou para agradecer ao Reitor que se esforçou
98 para conseguir a liberação deste recurso. **d)** Ainda, fez um comentário a respeito do debate
99 ocorrido no *Campus*, que envolve a consulta prévia, observando que não percebeu da parte de
100 nenhum dos candidatos nenhuma forma de agradecimento aos gestores que administraram a
101 UFFS nesses últimos anos e tanto se dedicaram a trazer a UFFS à região da fronteira sul do
102 Brasil. Passou-se à **Ordem do dia**. Considerando que o primeiro item da Ordem do Dia da
103 pauta enviada anteriormente aos conselheiros era: **2.1 Posse dos novos representantes do**
104 **segmento discente dos campi Laranjeiras do Sul e Passo Fundo**, o Presidente procedeu a
105 formalização da posse desses novos conselheiros, de modo que pudessem acompanhar e se
106 manifestar nos pontos subseqüentes da reunião. Assim, foram empossados os seguintes
107 conselheiros, representantes discentes: Do *Campus* Laranjeiras do Sul: Gabriel Henrique de
108 Albuquerque, como titular e Rodrigo Taliani Coelho Sampaio, como suplente e do *Campus*
109 Passo Fundo: Gleidson de Araujo Felix, como titular e Jackson Pagno Lunelli, como
110 suplente. Os termos serão encaminhados posteriormente para suas assinaturas. Na sequência,
111 apresentou os demais pontos da pauta, conforme segue: **2.2** Pedido de Reexame de Decisão da
112 Câmara de Graduação de Assuntos Estudantis, acerca da reformulação do PPC do curso de
113 Física - Licenciatura, do *Campus* Realeza da UFFS. Apresentação do Parecer do conselheiro
114 Relator Anderson André Genro Alves Ribeiro. **2.3** Processo nº 23205.004018/2018-17:
115 Proposta de Regimento Disciplinar Discente. Continuação dos trabalhos de ajustes à minuta
116 iniciados na 2ª sessão ordinária de 2019, conforme emendas apresentadas pela Relatora
117 Carolina Rosa Listone e pelos demais conselheiros. **2.4** Processo nº 23205.004017/2018-72:
118 Proposta de alteração da Resolução nº 4/CONSUNI/2013, que dispõe sobre as normas que
119 regulamentam as relações entre a UFFS e as Fundações de Apoio. Análise das emendas
120 apresentadas pelo Relator Antonio Marcos Myskiw e pelos demais conselheiros. **2.5**
121 Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída para analisar as propostas de
122 Regimento dos *Campi* da UFFS. Apresentação dos Pareceres pelo Relator da Comissão,
123 Rubens Fey. **2.6** Processo nº 23205.000701/2019-66: Homologação da Portaria nº
124 269/GR/UFFS/2019, que nomeou o Conselho Editorial da Editora da UFFS. **2.7** Análise dos
125 recursos dos conselheiros que receberam notificações sobre suas faltas nas sessões do
126 CONSUNI. **2.8** Processo nº 23205.004204/2018-56: Proposta de Resolução que cria o
127 Programa de Acesso e Permanência a Estudantes Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade
128 (PRÓ-IMIGRANTE). Apresentação do Parecer do conselheiro Tulio Sant'Anna Vidor,
129 designado na 1ª sessão ordinária de 2019. Findada a apresentação da pauta, houve duas
130 solicitações de alteração: 1. O Presidente comunicou que o conselheiro Tulio Sant'Anna
131 Vidor, Relator da matéria correspondente ao item 2.8, solicitou a prorrogação de prazo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

132 modo que pudesse apresentar seu Parecer na próxima sessão. 2. Ainda, o conselheiro
133 Anderson André Genro Alves Ribeiro lembrou do pedido que encaminhou à Secretaria dos
134 Órgãos Colegiados (SECOC), por meio de e-mail, para a retirada da pauta do item, 2.2 e
135 prorrogação de prazo. O Presidente confirmou ter tido acesso ao pedido, no entanto,
136 esclareceu que, enquanto Presidente, não se sentiu autorizado a prorrogar o prazo, já que a
137 matéria dizia respeito a Pedido de Reexame de decisão de Câmara, assunto tratado de modo
138 específico no Regimento Interno do CONSUNI em seu art. 77. No entanto, concordou que as
139 justificativas do Relator eram plausíveis. Assim, sugeriu que o mesmo solicitasse a retirada
140 naquele momento e esclarecesse aos conselheiros suas razões para isso. O Relator então
141 explicou que, num primeiro momento, demonstrou interesse por meio de e-mail enviado à
142 SECOC, em abrir mão da relatoria da matéria, pois com a divulgação do edital de consulta
143 prévia à comunidade universitária relacionada à substituição dos cargos da reitoria e com a
144 divulgação do calendário eleitoral e a homologação da sua candidatura ao cargo de Reitor,
145 não teria condições de dar conta da tarefa. No entanto, alertado pela SECOC e Presidência
146 sobre o que dizia o Regimento quanto a não apresentação de Parecer de matéria de Pedido de
147 Reexame (*V - caso o relator não apresente seu parecer por escrito na próxima sessão*
148 *ordinária, o plenário procederá à apreciação da matéria original a partir do parecer da*
149 *Câmara*), pediu, num segundo momento, a prorrogação do prazo estipulado, considerando
150 entender que: não havia urgência na definição da matéria, dado que o novo PPC passaria a
151 vigorar somente em 2020; a necessidade de diálogo com a Pró-Reitoria de Graduação
152 (PROGRAD), Colegiado do Curso e Secretaria de Educação do Estado do Paraná; e que havia
153 documentação presente no processo, fazendo consulta ao Conselho Nacional de Educação
154 (CNE) acerca das atribuições do Licenciado em Física, aguardando retorno. Apresentadas as
155 razões, o Presidente sugeriu que a matéria voltasse à pauta na sessão de junho. O conselheiro
156 João Alfredo Braidia manifestou-se dizendo que, apesar de o Regimento tratar de modo
157 especial as matérias em Pedido de Reexame de decisões das Câmaras, por conta de serem
158 assuntos já deliberados naquelas instâncias e com Resoluções ou Decisões na maioria das
159 vezes já publicadas, entendia que, especificamente esta matéria poderia sim ser prorrogada, já
160 que os efeitos dela começariam a acontecer a partir do ingresso de estudantes no ano de 2020,
161 no entanto, enfatizou que matérias pertinentes à PPCs de cursos são passíveis de novos
162 olhares e deliberações por outros setores, como o colegiado dos cursos, que estava, naquele
163 momento, e nesse caso, amarrado a essa nova possível decisão do Pleno. Assim, houve
164 concordância do Pleno de que o Parecer do Relator fosse apresentado na 5ª Sessão Ordinária
165 de 2019 do CONSUNI, agendada para 12 de junho. Desse modo, considerando que as duas
166 solicitações de retirada de pontos foram aceitas por todos os conselheiros, a pauta foi
167 aprovada da seguinte forma: **2.2** Designação de Relator para matéria em Pedido de Reexame
168 que se referia à decisão da CGAE sobre o juramento a ser proferido pelos formandos nas
169 solenidades de colação de grau da UFFS, regulamentado pela Resolução nº
170 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019, publicada em 19 de março de 2019. **2.3** Processo nº
171 23205.004018/2018-17: Proposta de Regimento Disciplinar Discente. Continuação dos
172 trabalhos de ajustes à minuta iniciados na 2ª sessão ordinária de 2019, conforme emendas
173 apresentadas pela Relatora Carolina Rosa Listone e pelos demais conselheiros. **2.4** Processo
174 nº 23205.004017/2018-72: Proposta de alteração da Resolução nº 4/CONSUNI/2013, que
175 dispõe sobre as normas que regulamentam as relações entre a UFFS e as Fundações de Apoio.
176 Análise das emendas apresentadas pelo Relator Antonio Marcos Myskiw e pelos demais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

177 conselheiros. **2.5** Apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão instituída para analisar
178 as propostas de Regimento dos *Campi* da UFFS. Apresentação dos Pareceres pelo Relator da
179 Comissão, Rubens Fey. **2.6** Processo nº 23205.000701/2019-66: Homologação da Portaria nº
180 269/GR/UFFS/2019, que nomeou o Conselho Editorial da Editora da UFFS. **2.7** Análise dos
181 recursos dos conselheiros que receberam notificações sobre suas faltas nas sessões do
182 CONSUNI. Passou-se à análise dos itens. **2.2 Designação de Relator para matéria em**
183 **Pedido de Reexame que se referia à decisão da CGAE sobre o juramento a ser proferido**
184 **pelos formandos nas solenidades de colação de grau da UFFS, regulamentado pela**
185 **Resolução nº 2/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019, publicada em 19 de março de 2019.** O
186 Presidente questionou o Pleno na intenção de verificar se existia algum conselheiro
187 interessado em adotar a relatoria da matéria e os conselheiros Cristiano Silva de Carvalho,
188 seguido pelo conselheiro Rubens Fey, dispuseram-se a fazê-la, ficando acordado que a
189 relatoria ficaria a cargo do último. Definiu-se que o Parecer deverá ser apresentado na 4ª
190 Sessão Ordinária de 2019, em 14 de maio. Seguiu-se ao item **2.3 Processo nº**
191 **23205.004018/2018-17: Proposta de Regimento Disciplinar Discente. Continuação dos**
192 **trabalhos de ajustes à minuta iniciados na 2ª sessão ordinária de 2019, conforme**
193 **emendas apresentadas pela Relatora Carolina Rosa Listone e pelos demais conselheiros.**
194 O Presidente lembrou a todos que em sessão anterior, o Parecer nº 4/CONSUNI/UFFS/2019
195 foi apresentado e aprovado, e que as discussões relacionadas as emendas apresentadas à
196 minuta alcançaram o art. 16. Assim, os trabalhos seguiram a partir daquele ponto. Depois da
197 análise individual de todas as emendas, o Presidente questionou se havia consenso na
198 aprovação do documento na íntegra, e assim ocorreu. As deliberações virão a ser publicizadas
199 na forma de Resolução do CONSUNI, contendo o Regimento Disciplinar do Corpo Discente
200 da UFFS como anexo. **2.4 Processo nº 23205.004017/2018-72: Proposta de alteração da**
201 **Resolução nº 4/CONSUNI/2013, que dispõe sobre as normas que regulamentam as**
202 **relações entre a UFFS e as Fundações de Apoio. Análise das emendas apresentadas pelo**
203 **Relator Antonio Marcos Myskiw e pelos demais conselheiros.** O Presidente lembrou os
204 conselheiros de que o Parecer nº 1/CONSUNI/UFFS/2019 já havia sido apresentado e
205 aprovado em sessão anterior, sendo que faltava a análise das emendas recebidas dos
206 conselheiros. Assim, o trabalho foi iniciado e alcançou-se o art. 16. Em dado momento, o
207 conselheiro Rubens Fey solicitou a verificação de quórum e observando-se a não existência
208 do mínimo equivalente ao necessário para instalação de sessão, e, conseqüentemente, para o
209 prosseguimento das discussões e votações, o debate da matéria foi interrompido. Por
210 conseguinte, sendo dezessete horas e quarenta minutos, foi encerrada a 3ª Sessão Ordinária de
211 2019 do CONSUNI, da qual eu, Ana Paula Balestrin, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei
212 a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e por mim. _____